



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1914, DE 11 DE JULHO DE 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 869.979-8/95, de interesse de **PEDRO TORMINN BORGES**,

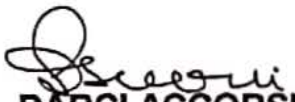
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 06 e 08, da Folha 42-A, situados à Av. 136, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir no lote 06/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 06/08	ÁREA	685,67m ²
Frente para a Av. 136.....	36,89m	
Fundo, dividindo com a Rua 122-B.....	18,00m	
Lado direito, dividindo com o lote 04.....	34,94m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10.....	20,52m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos // dias do mês de julho de 1995.


DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia


VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal